



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0001082-36.2019.8.16.7000

## Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE PINHÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Gabriel Leão de Oliveira <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2014-04-10 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 17599	
1.2-Juiz Anterior	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Priscila Soares Crocetti <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2014-03-26 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 10962	
1.3-Juiz Substituto	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Paula Michelle da Silva <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2016-05-31 00:00:00.0 <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 18471	



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Angelo Ricardo Tesseroli <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2013-11-04 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>52099</b>	
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> LUCIMARA DE F Á T I M A QUINTILIANO FERREIRA COELHO <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2013-12-09 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>5 2 1 4 8</b> <b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> André Luis Ferreira <b>Data de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2010-08-17 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>15119</b>	
2.5-Relação de Estagiários:	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Patricia Pereira <b>Data</b> <b>de Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2019-02-05 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2 6 9 7 4 8</b> <b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Franciely Goncalves Ribeiro <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2019-02-04 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>269744</b>	



2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	<p><b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  Neuton José de Ramos  <b>Data de Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  1997-11-26 00:00:00.0  <b>Matrícula do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  9583</p>	
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<p><b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  Jaqueline Marine Pires                  Bernardine <b>Data de</b>  <b>Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  2018-01-15 00:00:00.0  <b>Matrícula do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  1 5 5 1 0  <b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  Jaqueline Caldas                  Martins <b>Data de</b>  <b>Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  2016-04-29 00:00:00.0  <b>Matrícula do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  16337</p>	
3.2-Relação de Estagiários:	<p><b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  Kawane Alves da Silva  <b>Data de Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  2018-06-19 00:00:00.0  <b>Matrícula do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  265229</p>	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2016-02-25 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu	2019-02-28 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		



2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem, pois o número de servidores se mostra inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017. A unidade conta atualmente com 3 (três) servidores, dentre os quais, 1 (um) escrivão e 2 (dois) técnicos judiciários, todavia, o citado Decreto prevê que seriam necessários 1 (um) analista e 3 (três) técnicos. Tal situação causa enorme prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional, logo, deve ser encaminhado ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar acerca do desfalque funcional ora apurado. A comunicação deverá ser efetivada por meio do Sistema SEI, onde a unidade (GCJ-SA) criará um processo que será remetido à Presidência do Tribunal.</p>
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**



QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	492	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4488	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	197	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	2	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 09 (nove) processos paralisados, o mais antigo há 43 (quarenta e três) dias (autos nº 0001436-32.2018.8.16.0134). REGULARIZAR
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 12 (doze) processos aguardando, o mais antigo há 44 (quarenta e quatro) dias, desde 30/01/2019 (autos nº 0001436-32.2018.8.16.0134). REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 48 (quarenta e oito) intimações e 23 (vinte e três) intimações para peritos/oficiais aguardando análise de decurso de prazo, os mais antigos desde 08/02/2019 (processo nº 0001851-49.2017.8.16.0134) e 18/12/2018 (processo nº 0002978-85.2018.8.16.0134). REGULARIZAR.



2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> 1 (um) intimação pendente de expedição desde 22/02/2019 (processo 0000433-08.2019.8.16.0134). REGULARIZAR.7 (sete) citações pendentes de expedição desde 14/02/2019 (processo nº 0000378-57.2019.8.16.0134).
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 48 (quarenta e oito) processos aguardando Análise de Juntada, o mais antigo desde 05/02/2019 (processo 0000647-67.2017.8.16.0134). REGULARIZAR.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 34 (trinta e quatro) processos aguardando Análise do Retorno de Conclusão, o mais antigo desde 30/01/2019 (processo 0001436-32.2018.8.16.0134). REGULARIZAR.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 8 (oito) mandados aguardando Análise de Retorno, o mais antigo desde 14/02/2019 (processo 0002898-24.2018.8.16.0134). REGULARIZAR.
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta 1 (um) pendência para conferência e 30 (trinta) decursos de prazo. REGULARIZAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 04 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no Projudi, a mais antiga cadastrada em 24/05/2018 ( c a r t a n ° 0000815-10.2018.8.16.0110). A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 16 (dezesesseis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 207 (duzentos e sete) processos com suspeita de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 24/04/2012 (processo n° 0000819-82.2012.8.16.0134 ). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	0	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	Conforme certidão anexa, não há processos conclusos com o Juiz Togado na data da correição.	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	23	
		<b>Determinação / Recomendação:</b> Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução



<p>7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto da Resolução 04/2013 ? CJES e do Código de Normas?</p>	<p>Não</p>	<p>04/2013 ? CJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também a que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.</p>
<p>8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</p>		
<p>8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  Verificado na amostragem os autos nº 0000694-12.2015.8.16.0134 e 0002847-18.2015.8.16.0134.</p>
<p>9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:</p>		
<p>9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  Verificado na amostragem os autos nº 0000484-92.2014.8.16.0134 e 0001713-87.2014.8.16.0134.</p>
<p>10-DEMAIS CONSTATAÇÕES:</p>		
<p>10.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?</p>	<p>Sim</p>	
<p>10.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  A secretaria deverá justificar a utilização e proceder a exclusão dos seguintes localizadores:"AGUARDANDO CONCLUSÃO DR GABRIEL""CONCLUSÃO JUÍZA</p>

conclusão de processos ao Magistrado.		LEIGA""PROCESSO CONCLUSO""PROCESSO CONCLUSO COM A JUÍZA LEIGA""PROCESSO CONCLUSO DR GABRIEL"
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado na amostragem os autos nº 0001173-05.2015.8.16.0134 e 0002288-95.2014.8.16.0134.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado na amostragem os autos nº 0001169-65.2015.8.16.0134 e 0000032-19.2013.8.16.0134.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado na amostragem os autos nº 0000848-30.2015.8.16.0134 e 0001521-57.2014.8.16.0134.
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado na amostragem os autos nº 0001851-49.2017.8.16.0134 e 0000070-21.2019.8.16.0134.
11.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado na amostragem os autos nº 0001999-60.2017.8.16.0134.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

### JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	116	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	134	



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	7	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:	5	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 2 (dois) processos aguardando decisão há 9 (nove) dias (autos nº 0002904-31.2018.8.16.0134 e 0002905-16.2018.8.16.0134). REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 08 (oito) intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 25/01/2019 (processo nº 0001620-90.2015.8.16.0134) REGULARIZAR.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 2 (dois) citações para expedir, a mais antiga ordenada em 25/02/2019 (autos nº 0000480-79.2019.8.16.0134). REGULARIZAR.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 48 (quarenta e oito) processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 16/01/2019 (processo nº



		0001620-90.2015.8.16.0134). REGULARIZAR.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 08 (oito) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 10/12/2018 (processo nº 0003261-11.2018.8.16.0134). REGULARIZAR.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 03 (três) mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 26/02/2019 (processo nº 0003261-11.2018.8.16.0134). REGULARIZAR.
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 03 (três) decursos de prazo. REGULARIZAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta 1 (um) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no Projudi, desde 27/02/2019 (carta nº 0003254-03.2019.8.16.0031). A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta 01 (um) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no Projudi, desde 02/10/2018 (carta nº 0002926-89.2018.8.16.0134). REGULARIZAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
		<b>Determinação / Recomendação:</b>



6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Constam 99 (noventa e nove) processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 05/05/2014 (autos n° 0000980-24.2014.8.16.0134). <b>REGULARIZAR.</b>
<b>7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	0	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	Conforme certidão anexa, não constam processos conclusos ao Juiz Togado na data da correição.	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	4	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto no art. 55 da Resolução 04/2013 ? CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> 4 (quatro) processos conclusos, dentre os quais 2 (dois) se encontram com o prazo vencido (autos n° 0002378-64.2018.8.16.0134 e 0003386-76.2018.8.16.0134).Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 ? CJES (art. 55 (...): 3° Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4° Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9°, II desta Resolução.) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também a que há no sistema PROJUDI a possibilidade de

		avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.
<b>8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado na amostragem os autos nº 0000058-41.2018.8.16.0134 e 0002885-25.2018.8.16.0134.
<b>9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:</b>		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado na amostragem os autos nº 0000231-70.2015.8.16.0134 e 0001815-12.2014.8.16.0134.
<b>10-ALVARÁS JUDICIAIS:</b>		
10.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
<b>11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:</b>		
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
11.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado na amostragem os autos nº 0001815-12.2014.8.16.0134 e 0001622-60.2015.8.16.0134.
11.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> A secretaria deve justificar a utilização e proceder a inutilização dos seguintes localizadores:"AGUARDANDO CONCLUSÃO""PROCESSO CONCLUSO P/ DRA. DANIANA""PROCESSO CONCLUSO P/ DR. GABRIEL""PROCESSO CONCLUSO P/ JUÍZA LEIGA""VISTAS AO MP"
<b>12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>		



12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado na amostragem os autos nº 0002199-72.2014.8.16.0134 e 0002475-35.2016.8.16.0134.
12.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado na amostragem os autos nº 0002485-79.2016.8.16.0134 e 0002000-50.2014.8.16.0134.
12.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado na amostragem os autos nº 0002666-17.2015.8.16.0134 e e 0001715-52.2017.8.16.0134.
12.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado na amostragem os autos nº 0000456-51.2019.8.16.0134 e 0001658-97.2018.8.16.0134.
12.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme certidão em anexo.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

**APONTAMENTOS FINAIS**

<p><b>Observações:</b></p> <p>I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -&gt; FEITOS EM GERAL -&gt; AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC).                  II. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias. III. Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 CSJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou</p>
--



apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. IV. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto. V. Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, todavia devem ser regularizados.

**Determinações:**

I UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão da Magistrada, independente de outra medida administrativa a ser tomada. Eventuais documentos, esclarecimentos e justificativas também podem ser juntados ao Processo em movimentação autônoma. 2. Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar acerca do desfalque funcional constatado. A comunicação deverá ser efetivada por meio do Sistema SEI na unidade (GCJ-SA), a qual criará um processo com posterior remessa à Presidência do Tribunal. 3. Após a correção por parte da Secretaria e a revisão pela Juíza de Direito, este deverá "concluir" o processo que será remetido automaticamente à Corregedoria-Geral da Justiça. II - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça para as devidas providências. III ENCERRAMENTO.

Curitiba, 11 de abril de 2019.

**DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça**

